

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Autos do Processo Administrativos nº 063/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023 Causa da Rescisão: Razões de interesse público Fundamento Legal: Art.78, inciso XII c/c art.79, inciso II, da Lei n.8.666/93, por razões de interesse público e conveniência fática.

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 967, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP 59.508-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Doel Soares da Costa, brasileiro, casado, podendo ser localizado no endereço supra indicado. Resolve rescindir, amigavelmente, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços jurídicos, contrato administrativo nº 021/2023 o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a sociedade de advogados RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 34.758.302/0001-45 - sediada na Rua Trairi, nº 808 - Bairro Mãe Luiza, Natal/RN, neste ato representada pela sua represente legal Rodrigo Fernandes de Paiva, inscrita no CPF sob o Nº 008.749.094-30, com endereço na Rua Romualdo Galvão, nº 2213 - Apt. 201 - lagoa Nova - Natal/RN.

Considerando, que a lei 8.666/93 fica a possibilidade da Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo por razões de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade, a atual gestão da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN deliberou pela não manutenção do vínculo contratual com a empresa RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 34.758.302/0001-45, uma vez que a superveniente falta de interesse público na execução do contrato configura causa de resilição unilateral do contrato.

Conforme consta na cláusula Sétima do contrato ora rescindido, que facilita a Contratante, a possibilidade de rescisão contratual, unilateralmente, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com o correspondente pagamento do valor proporcional ao tempo dos serviços prestados.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos, sobrepondo-se aos interesses de particulares razão pela qual a justificativa apresentada pela licitante não lhe socorre.

Cumpre enaltecer ainda que a legislação regente assevera que:

Lei nº 8666/93Art. 78. I

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; ...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; E ainda Lei nº 8666/93 Art. 79

A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Fique ciente a notificada para comparecer a esta Casa legislativa para a formalização do distrato/rescisão, que se considerado, doravante rescindido. Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.758.302/0001-45, via correios na modalidade de AR-MP, E-mail ou pessoalmente.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2023

DOEL SOARES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 33343275